

## **LEI MUNICIPAL Nº 15642025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na realização do Campeonato Municipal de Bochas e dá outras providências

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Gramado dos Loureiros/RS, autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com aquisição de material esportivo se necessário, premiação e demais despesas para a realização do Campeonato Municipal de Bochas.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 13  
DE FEVEREIRO DE 2025.

**ARTUR CEREZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração